



II- Juíza de Direito Flávia Setúbal de Sousa Duarte; Juíza Auxiliar da Presidência;  
III- Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Coordenador da Escola Superior da Magistratura;  
IV- Mariana Dionísio de Andrade, Coordenadora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Escola Superior da Magistratura;  
V- Adriana Albano da Rocha, Chefe da Seção de Capacitação da Comarca de Fortaleza;  
VI – Beatriz de Castro Rosa, Diretora Pedagógica da Escola Superior da Magistratura.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 1º de abril de 2022

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 649/2022**

Determina a imediata retomada das atividades regulares do Fórum da Comarca de Quixadá/CE.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a notícia circulada em mídias jornalísticas sobre a interdição integral do Fórum Desembargador Avelar Rocha, Comarca de Quixadá/CE, levada a efeito no dia 30 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** a não constatação, pela SEADI - Secretaria de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de danos estruturais ou da inviabilidade do funcionamento de suas instalações sem risco à incolumidade física de seus usuários;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar o imediato retorno das atividades regulares do Fórum da Comarca de Quixadá/CE, inclusive no que se refere ao atendimento e às audiências presenciais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao ambiente destinado às atividades da CEJUSC – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, na medida em que a retomada do funcionamento nesses locais será estabelecida em ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 01 de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 684/2022**

Remoção de Desembargador

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc,

**CONSIDERANDO** o artigo 44 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará;

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Desembargadora Vera Lúcia Correia Lima, então integrante da 1ª Câmara de Direito Privado, conforme Portaria nº 568/2022, publicada no Diário da Justiça eletrônico de 28/03/2022,

**CONSIDERANDO** o deferimento, pelo Órgão Especial, na sessão do dia 31/03/2022, do pedido de remoção do Desembargador Carlos Augusto Gomes Correia da 3ª Câmara de Direito Privado para a 1ª Câmara de igual competência,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Remover o Desembargador Carlos Augusto Gomes Correia da 3ª Câmara de Direito Privado para a 1ª Câmara de Direito Privado.

Art. 2º. A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça adotará as medidas pertinentes a viabilizar o acesso aos fluxos processuais correspondentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, em 1º de abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça